

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
MUNICÍPIO DE PELOTAS  
SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

**ANEXO IX – PLANO DE TRABALHO**

**1 – DADOS CADASTRAIS**

Órgão/Entidade Proponente		GRUPO VALE A VIDA		C.N.P.J.	
				02.916.524/0001-52	
Endereço					
RUA D. PEDRO II, 1066					
Cidade		U.F.	C.E.P.	DDD/Telefone	
PELOTAS		RS	96010-300	53 3222.6176	
Conta-Corrente		Banco	Agência	Praça de Pagamento	
		001	0029-9	PELOTAS	
Nome do Responsável				C.P.F.	
JOANA CONCEIÇÃO GONÇALVES VITACA				491.142.390-00	
C.I./Órgão Expedidor		Cargo		Função	
SSP 6029784086		PRESIDENTE		PRESIDENTE	
Endereço					C.E.P.
RUA GEN OSÓRIO, 33					
Home Page:			e-mail: grupovaleavida@gmail.com		

**2 – OUTROS PARTICIPES**

Nome		C.N.P.J./C.P.F.
Endereço		C.E.P.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
MUNICÍPIO DE PELOTAS  
SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

### 3 – DESCRIÇÃO DO PROJETO

<b>Título do Projeto</b>  <b>Construindo Sonhos</b>	<b>Período de Execução</b>	
	<b>Início</b> <b>(a partir da public. no</b> <b>DOM)</b>	<b>Término</b> <b>(final)</b> <b>31/01/2021</b>
<b>Identificação</b> <b>SCFV 7 a 14 anos</b>		
<b>Justificativa</b> <p>As 15 crianças e adolescentes que serão encaminhados/acessados neste projeto caracterizam-se pela situação de vulnerabilidade e risco social. São famílias em sua maioria numerosas, que por vezes não tem o mínimo para garantir a subsistência, dependendo dos programas sociais de transferências de renda. Caracterizam-se ainda pelo frágil acesso à saúde, educação, e aos demais direitos, sendo a grande maioria chefiada por mulheres. Faz-se necessário um trabalho efetivo com estas crianças e adolescentes e suas famílias, prevenindo a ruptura dos seus vínculos familiares, a violência no âmbito de suas relações, o trabalho infantil, o abuso sexual, o uso e o abuso de álcool e outras drogas, fortalecendo os vínculos familiares e contribuindo para a garantia da convivência familiar e comunitária. Através de oficinas, será assegurando espaço de referência e de participação, de relações de afetividade, de respeito e de autoridade, garantindo a ampliação de seu universo através de troca de experiências. Os serviços serão executados conforme a Tipificação Nacional dos Serviços Socioassistenciais – resolução 109 de 11/11/2009.</p>		

### 4 – CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO (META, ETAPA OU FASE)

Meta	Etapa	Especificação	Indicador Físico		DURAÇÃO	
	Fase		UN	Quantidade	INÍCIO	TÉRMINO
1. Atendimento particularizado a 15 crianças entre 7 a 14 anos e suas famílias	1.1	Reuniões planejamento	un	04	Fev/20	Janeiro/21
	1.2	Busca e acolhimento	pessoas	15	Fev/20	Janeiro/21
	1.3	Reuniões e oficinas de grupo, período quinzenal com crianças e adolescentes	un	22	Fev/20	Janeiro/21
	1.4	Atendimento particularizado às	pessoas	15	Fev/20	Janeiro/21

		famílias, quando necessário, com agendamento prévio				
	1.5	Encaminhamentos para a rede	pessoas	15	Fev/20	Janeiro/21
	1.6	Visitas domiciliares, quando necessário	pessoas	15	Fev/20	Janeiro/21

### 5 – PLANO DE APLICAÇÃO (em reais)

NATUREZA DA DESPESA		TOTAL	CONCEDENTE	PROPONENTE
CODIGO	ESPECIFICAÇÃO			
	De acordo com a tipificação Resolução CNAS 13/2014	9.999,00	9.999,00	---
TOTAL GERAL		9.999,00	9.999,00	

### 6 – CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO (em reais)–

#### CONCEDENTE – PARCELA FINANCIAMENTO FEDERAL

Meta	1º mês	2º mês	3º mês	4º mês	5º mês	6º mês
1	750,00	750,00	750,00	750,00	750,00	750,00

Meta	7º mês	8º mês	9º mês	10º mês	11º mês	12º mês
1	750,00	750,00	750,00	750,00	750,00	750,00

#### CONCEDENTE: - PARCELA COFINANCIAMENTO MUNICIPAL

Meta	1º mês	2º mês	3º mês	4º mês	5º mês	6º mês
1	83,25	83,25	83,25	83,25	83,25	83,25

Meta	7º mês	8º mês	9º mês	10º mês	11º mês	12º mês
1	83,25	83,25	83,25	83,25	83,25	83,25

## 7 - DECLARAÇÃO

Na qualidade de representante legal do (a) GRUPO VALE A VIDA, declaro, para fins de prova junto a **Secretaria Municipal de Assistência Social** para os efeitos e sob as penas da lei, que não há nenhum débito em mora ou situação de inadimplência junto aos órgãos e entidades da Administração Pública Municipal, que impeça a transferência de recursos oriundos de dotações consignadas no orçamento da Prefeitura Municipal de Pelotas, na forma deste Plano de Trabalho.

Pelotas, 03 de fevereiro de 2020

*Joana Conceição Gonçalves Vitaco*  
Grupo Vale a Vida

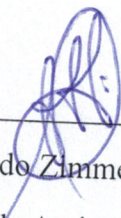
Joana Conceição Gonçalves Vitaco  
Presidente

*De acordo. RZ*

*Raquel Z. Nebel Mora*  
Chefe de Departamento  
Proteção Social Básica  
SAS - Matrícula: 28392

## 8 - APROVAÇÃO PELO CONCEDENTE

Aprovado.



Luiz Eduardo Zimmermann Longaray

Secretário de Assistência Social

Local e Data

**Administração e Recursos Humanos, na Rua General Osório, 918, para encaminhamento da AVALIAÇÃO PSICOLÓGICA E EXAMES MÉDICOS DE SAÚDE OCUPACIONAL, munidos dos seguintes documentos (originais e cópias):** CPF; Carteira de Identidade; Título de Eleitor; Carteira de Trabalho; Certidão de Quitação Eleitoral retirado pelo site: <http://www.tse.gov.br>; PIS/PASEP Ativo; Certidão de Nascimento (filhos menores de 14 anos); Carteira de Vacinação (filhos menores de 5 anos); Comprovante de frequência escolar dos filhos até 14 anos; Certidão de Casamento; Comprovante de residência no nome do candidato (água, luz ou telefone fixo) ou Comprovante de residência com declaração do titular da conta (água, luz ou telefone fixo); Diploma Escolar; Comprovante de inscrição e regularidade no Conselho Profissional; Alvará Judicial de Folha Corrida expedido pelo Foro retirado pelo site: <http://www.tjrs.jus.br>; Certidão de antecedentes criminais retirado pelo site: <http://www.pc.rs.gov.br>; uma foto 3x4 recente; declaração de bens ou cópia do imposto de renda; se detentor de cargo público nos últimos cinco anos Certidão Negativa de Processo Administrativo Disciplinar; se do sistema de cotas afrodescendente declaração de Etnia; a fim de serem empossados até o dia **05 de abril de 2020**, conforme estabelecido no Artigo 18 da Lei Municipal nº 3.008/86 (Estatuto), e nos termos das Leis Municipais nº 3.775/93 e nº 6.518/17. O candidato só será empossado, na forma da lei, se tiver o requisito exigido para o cargo e apresentar toda a documentação e laudos de aptidão da avaliação médica e psicológica até a data e horário previsto neste edital.

Pelotas, 17 de março de 2020.

**TAVANE DE MORAES KRAUSE**  
Diretora de Recursos Humanos

Visto

**EDUARDO DAUDT SCHAEFER**  
Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos

**Publicado por:**  
Ebertom Ricardo Barboza da Silva  
**Código Identificador:**96A174C5

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL  
EDITAL DE CREDENCIAMENTO PÚBLICO SAS 004/2019  
EXTRATO Nº 005**

A PREFEITURA MUNICIPAL DE PELOTAS, por intermédio da Secretaria Municipal de Assistência Social, no uso de suas atribuições e em atendimento ao disposto no Art. 42, Inciso VI da Lei 13019/2014 e suas alterações, bem como Resolução CMASPEL 50/2019, Memorando MEM/014954/2019, torna público que foi celebrado Termo de Colaboração para execução de serviços complementares da Política de Assistência Social e Gestão de Programas Sociais, através do Edital de Credenciamento Público SAS 004/2019, com a seguinte Organização da Sociedade Civil (OSC):

**TERMO ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL:**

030/2020 GRUPO VALE A VIDA  
031/2020 GRUPO VALE A VIDA  
032/2020 GRUPO VALE A VIDA  
033/2020 GRUPO VALE A VIDA  
034/2020 GRUPO VALE A VIDA  
035/2020 GRUPO VALE A VIDA

Pelotas, RS 16 de Março de 2020

**LUIZ EDUARDO ZIMMERMANN LONGARAY**  
Secretário de Assistência Social

**Publicado por:**  
Leticia Antunes Pepe  
**Código Identificador:**47739952

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHAL**

**SEC. MUNICIPAL DE FINANÇAS  
CANCELAMENTO EDITAL**

Cancelamento do edital

O Município de Pinhal, pessoa de direito público, com sede sito à Av. Treze de Maio nº 1922, torna público que, no dia 31 de março as 9:00, horas na Prefeitura Municipal de Pinhal RS, procederá a Licitação Edital de Tomada de Preços nº 03/2020, contratação de serviços profissionais para coordenar o coral municipal. Cópia do Edital e demais informações na Prefeitura, ou pelos telefones (055) 37541103 ou 1105, em horário de expediente.

Pinhal/RS, 13 de março de 2020,

**EDMILSON PEDRO PELIZARI,**  
Prefeito Municipal;

**Publicado por:**  
Olívio Camara de Souza  
**Código Identificador:**81891AAF

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO MAUÁ**

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS  
PREGÃO PRESENCIAL 06/2020**

O Município de Porto Mauá – RS, torna público que está disponível o edital de pregão presencial nº 06/2020, objetivando a contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de Aulas de artes marciais, ginástica, balé e danças para atendidos pelo CRAS, com abertura de propostas e sessão de lances e habilitação marcada para o dia 31 de março de 2020 as 09h00min na sede da prefeitura municipal, sito a rua Uruguai 155. O edital encontra-se disponível no site [www.portomaua.rs.gov.br](http://www.portomaua.rs.gov.br).

Porto Mauá, 16 de março de 2020.

**LEOCIR WEISS**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Douglas Rafael Dall Ago  
**Código Identificador:**DAF1D04A

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS  
SÚMULA DE CONTRATO Nº 26/2020**

**CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE PORTO MAUÁ  
**CONTRATADO:** MAURICIO CESAR DE SOUZA SAQUELLI  
**OBJETO:** Contratação de empresa para prestação de serviço de aulas de canto e violão, flauta doce, técnica vocal e banda marcial municipal, totalizando 8 horas semanais.  
**VIGÊNCIA:** 31/12/2020  
**BASE LEGAL:** Lei Nº. 8.666/93

Porto Mauá, 13 de março de 2020.

**LEOCIR WEISS**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Douglas Rafael Dall Ago  
**Código Identificador:**8950043B

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARGARIDA DO  
SUL**

**ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA  
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**